LEI Nº. 4628, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 230.538,31 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), para cobertura de despesas com as obras de revitalização da Praça Rubens Dalariva, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
15 452 0054 1.163	Construção e Revitalização das Praças Públicas – Ministério do Turismo	
4490 51	Obras e Instalações	230.538,31
TOTAL		**230.538,31**

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, no Programa 0054 – Parques, Praças e Jardins, a Ação 1.163 – Construção e Revitalização das Praças Públicas – Ministério do Turismo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, a ação: Construção e Revitalização das Praças Públicas - Ministério do Turismo.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, cuja fonte de recurso será de Convênios/Auxílios oriunda de Convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de março de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete – em exercício